



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9232**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Elair Augusto Pimentel Gomes

**Data:** 22/01/2019

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 02/2019. Denomina a "Rua Darcy Alves Carreiro", localizada no bairro Santo Antônio II. (Referente à Lei nº 5.126, de 20/03/2019).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 01

**Número de folhas:** 08

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Cx: 08.13  
Ordem: 01  
Nº file: 10

Nº 11/2019



14.03.2019

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.126 20/03/19

## PROJETO DE LEI Nº 02/2019

### AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

### ASSUNTO:

Denomina Rua Darcy Alves Carreiro no Bairro Santo Antônio II

### MOVIMENTO

Entrada em 22/01/2019

1 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 - APROVADA em Único em 19.03.2019

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## PROJETO DE LEI N° 02 /2019

*AS. COMISSOES  
COMISSOES  
2a 01/19  
Por 2019*

Montes Claros, 11 de janeiro de 2019.

### “Dispõe sobre denominação de Via Pública”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** A via pública popularmente conhecida como rua **04 (quatro)**, localizada no bairro Santo Antônio II, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se oficialmente rua **Darcy Alves Carreiro**

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2019

**ELAIR GOMES**  
Vereador



50

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*6 de Março*  
EM 22 DE MARÇO DE 2019  
*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
*22 de Março*  
EM 22 DE MARÇO DE 2019  
*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*Unica*  
EM 14 DE MARÇO DE 2019  
*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Câmara Municipal de Montes Claros  
Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina.  
38- 3690 5443  
Montes Claros – MG*

*Montes Claros, 11 de janeiro de 2019.*

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*- Via ou Logadouro com moradores -*

Declaro, nos termos de art. 159, 4º regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de lei que denomina a rua Darcy Alves Carreiro no bairro Santo Antônio II, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2019

  
**ELAIR GOMES**  
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 10 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

**ELAIR GOMES**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 55/2018/GCTI

Assunto: Responde consulta, Oficio 22 e 23/2018-GABV

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que NÃO há em nosso banco de dados, cadastrada para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua 4 (quatro), situada no bairro Santo Antônio II.

Informamos também que não há logradouro público cadastrado com a denominação Darcy Alves Carreiro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 02/2019 QUE "Denomina Rua Darcy Alves Carreiro no bairro Santo Antônio II", de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de janeiro de 2019.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 02/2019

AUTOR: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: “Dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas”

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/01/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/01/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua “4”, localizada no Bairro Santo Antônio II, passa a denominar-se oficialmente de “**Rua Darcy Alves Carreiro**”.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a “Rua 4” e que não há logradouro público com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 02/2019

AUTOR: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: "Dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas"

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 22/01/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/01/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "4", localizada no Bairro Santo Antônio II, passa a denominar-se oficialmente de "**Rua Darcy Alves Carreiro**".

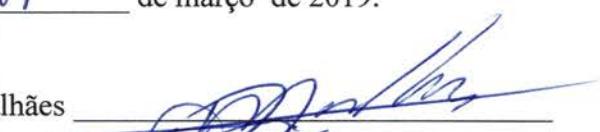
Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a "Rua 4" e que não há logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães 

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo 

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: 